



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

# CONTRATO Nº 041/2018

Dispensa de Licitação nº 124/2018  
Processo Administrativo Nº: 23062.008104/2018-71

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 041/2018, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A  
EMPRESA THERMOX ISOLAMENTOS  
TERMO ACUSTICO LTDA

A União, por intermédio do **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no *DOU* de 14 de outubro de 2015, inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO], portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **THERMOX ISOLAMENTOS TERMO ACUSTICO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.307.226/0001-72, sediada na Rua Aveiro, 345, Galpão A, Bairro São Francisco em Belo Horizonte / MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Erison dos Santos Bastos portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pelo DETRAN - MG, e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.008104/2018-71 e em observância às disposições do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 124/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO ACÚSTICO DOS EXAUSTORES E DA GAIOLA DE PROTEÇÃO DO MOTOR DE RESFRIAMENTO DO RESTAURANTE ESCOLAR DO CAMPUS I DO CEFETMG**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I deste instrumento contratual.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura deste instrumento e encerramento após 02 (dois) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 7.950,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta reais).
- **2018NE80012** emitida em 19/07/2018 no valor de **R\$ 7.950,00**.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158231  
Fonte: 100.068  
Programa de Trabalho: 108.111  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
PI: L.0000.P.01.31.N

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a execução do serviço e de seu recebimento definitivo relativo a cada um dos eventos previsto, mediante depósito em conta bancária;
- 5.2 À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação o serviço não estiver de acordo com as especificações contidas neste contrato e seus anexos;
- 5.3 Previamente ao pagamento, será realizada consulta no SICAF e da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), para verificação da situação da **CONTRATADA**, relativamente às condições de habilitação exigidas na Dispensa de Licitação;
- 5.3.1 Constatada a situação de irregularidade da contratada junto ao SICAF, o pagamento será realizado, porém, a Administração promoverá advertência à contratada, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação junto ao SICAF no prazo de até 05 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida;
- 5.3.2 A Administração observará as normas contidas na IN 4 de 15 de outubro de 2013 da SLTI/MPOG, que alterou a IN 2 de 11 de outubro de 2010 da SLTI/MPOG
- 5.4 Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta corrente da **CONTRATADA** informada na proposta comercial;
- 5.5 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme artigo 64 da lei nº 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração de enquadramento de Microempresa ou empresa de pequeno porte da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil;
- 5.6 A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 5.7 Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 5.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$I = \frac{(6/100)}{365}$

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

- 6.1 O preço é fixo e irrevogável.

### CLÁUSULA SÉTIMA – LOCAL E REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Todos os serviços objeto deste contrato serão executados no seguinte espaço:

- Avenida Amazonas, 5253 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte – MG- Brasil

- 7.2 O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Memorial Descritivo, Anexo I deste instrumento.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1 As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Memorial Descritivo, Anexo I deste instrumento.

### CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

9.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

- 9.2 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 9.3 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 9.4 A critério da administração da **CONTRATANTE**, na ocorrência de cobrança de multa, poderá haver desconto no valor do montante do pagamento total; e
- 9.5 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato.
- 10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.1.3 Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

- 11.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO**

1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

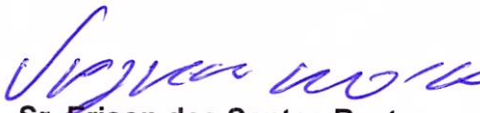
15.1 PContrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, 26 de Julho ..... de 2018.

  
P/ Prof. Flávio Antônio dos Santos  
DIRETOR-GERAL  
CEFET-MG

M<sup>a</sup> Celeste M. S. Costa  
Diretora Geral em Exercício  
CEFET-MG

  
Sr. Erison dos Santos Bastos  
Representante Legal  
THERMOX ISOLAMENTOS TERMO ACUSTICO LTDA

**Testemunhas:**

**CONTRATANTE**  
Nome:  
Cargo:  
CPF:

**CONTRATADA**  
Nome:  
Cargo:  
CPF:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA

**Processo nº:** 23062.008104/2018-71

**Contrato nº:** 041/2018

**Objeto:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ACÚSTICOS.

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Contrato nº.: 041/2018, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Nome:	<i>Erison dos Santos Bastos</i>
CPF:	[REDACTED]
Profissão:	<i>Gerente</i>
Cargo:	<i>Gerente</i>
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	
E-mail:	

**Sr. Erison dos Santos Bastos**  
**Representante Legal**  
**THERMOX ISOLAMENTOS TERMO ACUSTICO LTDA**

Belo Horizonte, *26* de *Julho* de 2018.

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

Fiscal, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Nome e Cargo do Fiscal)



## PROJETO BÁSICO

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução do serviço de isolamento acústico dos exaustores e da gaiola de proteção do motor de resfriamento do restaurante escolar do Campus I do CEFET-MG.

#### 1.1 Justificativa

Os exaustores do restaurante escolar do Campus I, quando em funcionamento, produzem ruídos que podem atingir níveis excessivos, causando desconfortos que podem se tornar prejudiciais à saúde auditiva tanto dos usuários da biblioteca, quanto dos moradores de prédios vizinhos ao CEFET-MG. Salientamos, ainda, que o exaustor é ligado praticamente todos os dias de funcionamento do restaurante, por um longo período de tempo. Este serviço visa atingir as normas aceitáveis para os ruídos provenientes dos exaustores, reduzindo os reflexos de seus ruídos e vibrações, atenuando, dessa forma, seus impactos causados às pessoas. Como embasamento para realização do serviço, segue em anexo um abaixo-assinado de residentes e domiciliados na vizinhança do CEFET-MG solicitando medidas para atenuar o ruído no local

#### 1.2 Premissas da Execução

Mobilização;  
Fixação da ancoragem do material isolante e chaparia;  
Montagem do isolamento acústico;  
Acabamentos finais;  
Limpeza da área;  
Relatório de conclusão dos serviços;  
Desmobilização.  
Memorial Descritivo  
Isolamento acústico exaustores do restaurante escolar

#### 1.3 Descrição Detalhada dos Serviços

De forma a definir o método de contratação informamos que os serviços objeto da presente contratação apresentam as seguintes características:

- Trata-se de um serviço não continuado;
- O serviço se enquadra dispensa de licitação, conforme item I do art. 24 da Lei nº 8.666 /93.

## 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

### 2.1 Observações Gerais

Todas os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com este Documento, com as técnicas da ABNT e legislações Federal, Estadual, Municipais vigentes e pertinentes.

Ficam reservados ao **CONTRATANTE** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste Memorial Descritivo, e nos demais documentos técnicos ou contratuais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Representantes da **CONTRATADA** deverão ter livre acesso ao local de execução do serviço para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

As especificações constantes neste memorial destinam-se a execução dos serviços completamente acabados nos termos deste documento e objeto da contratação, de primeira qualidade e bom acabamento.

A **CONTRATADA** não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pelo **CONTRATANTE**, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

## 2.2 Locais de Execução dos Serviços

Todos os serviços objeto de contratação deste memorial descritivo serão executados no seguinte endereço:

Av. Amazonas, 5253 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte - MG – Brasil.

## 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer mão de obra qualificada, uniformizada, e portando todos os EPI's necessários;
- Fornecer EPIs compatíveis com a função a todos os empregados atuantes no serviço;
- Executar os serviços conforme normas e procedimentos internos da contratante;
- Atender as normas técnicas de engenharia de segurança, higiene e medicina do trabalho, da CLT e de proteção ao meio ambiente;
- Corrigir ou reparar qualquer dano e prejuízo gerado por quaisquer atividades decorrentes da execução dos serviços à esta instituição. O reparo correrá por conta da **CONTRATADA**.

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer informações técnicas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- Orientar quanto aos procedimentos internos específicos;
- Programação e liberação dos locais para execução dos serviços;
- Fornecer energia elétrica para iluminação e alimentação de equipamentos.

## 5. RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestadas pelo **CONTRATANTE**, serão recebidos os serviços.





**Ministério da Educação**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2018 - UASG 150002

Nº Processo: 23000082902018172. PREGÃO SRP Nº 31/2017. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 03619767000191. Contratado: TORINO INFORMATICA LTDA. - Objeto: Fornecimento de 35 (trinta e cinco) Ultrabooks com garantia mínima de 36 (trinta e seis meses) "on site", com o intuito de atender às demandas do Conselho Nacional de Educação e Subsecretaria de Planejamento e de Orçamento - SPO, do Ministério da Educação. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993. Vigência: 06/08/2018 a 06/11/2021. Valor Total: R\$178.395,00. Fonte: 8142261010 - 2018NE800584. Data de Assinatura: 06/08/2018.

(SICON - 06/08/2018) 150002-00001-2018NE800001

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018**

O Diretor-Geral do CEFET/RJ, após análise do Pregão Eletrônico nº 9/2018, decide HOMOLOGAR o Item 1 à empresa AVR ACESSORIA TECNICA LTDA - Valor Global da Ata: R\$ 297.990,00. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES/Diretor-Geral do CEFET/RJ

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor Geral do CEFET/RJ

(SIDEIC - 06/08/2018) 153010-15244-2018NE800053

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2018 - UASG 153015

Nº Processo: 230620081042018171. DISPENSA Nº 124/2018. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO - TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 22307226000172. Contratado: THERMOX ISOLAMENTOS TERMO ACUSTICOLTA. Objeto: Serviço de fornecimento e instalação de isolamento acústico dos exaustores e da gaiola de proteção do motor de resfriamento do restaurante escolar do campus I do CEFETMG. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 26/07/2018 a 25/09/2018. Valor Total: R\$7.950,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800812. Data de Assinatura: 26/07/2018.

(SICON - 06/08/2018) 153015-15245-2018NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º termo aditivo ao contrato nº 058/2013. Nº Processo: 23062.9003/13-11. Locatário: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Locador: ISMAEL BARBOSA. OBJETO: prorrogação de prazo de vigência contratual e reajuste de valores. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/07/2018 a 22/07/2019. Valor Total Mensal: R\$ 7.757,57. Total Anual: R\$ 93.090,84. Data de assinatura: 19/07/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018 - UASG 153015

Nº Processo: 23062012066/18-51. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação, destinados à realização dos Jogos dos Institutos Federais (JIFs) 2018 - Etapa Regional, na cidade de Belo Horizonte-MG, a cargo do CEFET-MG. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/08/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Amazonas, 5253, Nova Suíça, Campus i, Nova Suíça - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153015-5-00054-2018. Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SILVANA ALVES DA SILVA  
Pregoeira

(SIASGnet - 06/08/2018) 153015-15245-2018NE800001

**COLÉGIO PEDRO II  
CAMPUS SÃO CRISTOVÃO I**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018 - UASG 155630

Nº Processo: 23777.000037/2018. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado. Total de Itens Licitados: 66. Edital: 07/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Campo de Sao Cristovao, 177 Parte i Bairro Imperial, São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155630-5-00005-2018. Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/08/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Com fornecimento e reposição de peças e componentes novos.

MARIA CRISTINA DA SILVA GALVAO  
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 06/08/2018) 155630-15201-2018NE800043

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE  
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL  
SUPERIOR**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018 - UASG 154004

Nº Processo: 23038018197201768. INEXIGIBILIDADE Nº 71/2017. Contratante: FUND COORD DE APERFEIÇOAMENTO DE - PESSOAL DE NÍVEL SUP. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: IOP INSTITUTE OF PHYSICS. Objeto: Contratação de serviço de assinatura da licença de acesso, via Rede Mundial de Computadores (Internet), a base de dados da contratada. Valor total especificado em dólar que convertido ao real pela taxa de R\$3,7413 do dia 01/06/2018 equivale a R\$ 6.501,442.20. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 31/07/2018 a 31/07/2020. Valor Total: R\$1.737.749,50. Fonte: 8250110202 - 2018NE800127. Data de Assinatura: 31/07/2018.

(SICON - 06/08/2018) 154003-15279-2018NE800013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2018 - UASG 154004

Nº Processo: 23038017705201791. INEXIGIBILIDADE Nº 67/2018. Contratante: FUND COORD DE APERFEIÇOAMENTO DE - PESSOAL DE NÍVEL SUP. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: FUTURE MEDICINE LIMITED. Objeto: Assinatura da licença de acesso via internet à base de dados da FUTURE MEDICINE LIMITED. Valor total especificado em Dólar, que, convertido ao Real pela taxa de R\$ 3,7424 (Bacen) do dia 04/06/2018, equivale a R\$ 1.393.362,70. Fundamento Legal: Lei 8.666/93; art. 25, caput. Vigência: 01/09/2018 a 01/09/2023. Valor Total: R\$372.317,95. Fonte: 8250110202 - 2018NE800111. Data de Assinatura: 02/08/2018.

(SICON - 06/08/2018) 154003-15279-2018NE800013

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018 (\*)**

Processo nº 23038.012673/2017-37  
O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e O Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, com apoio da Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii) e do Instituto Euvaldo Lodi (IEL-NC), tornam público o resultado preliminar da Chamada Pública CAPES/CNPq/EMBRAPII/IEL-NC Nº 1/2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 25 de janeiro de 2018 - seção 3, pág. 18.  
O resultado preliminar está disponível no site da CAPES: <http://www.capes.gov.br>.

ABILIO A. BAETA NEVES  
Presidente da CAPES  
MÁRIO NETO BORGES  
Presidente do CNPq

(\*)Republishado por ter saído com incorreção no DOU de 06/08/2018, seção 3, pág. 44

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

**EXTRATOS DE TERMO DE EXECUÇÃO  
DESCENTRALIZADA**

TED-UAB 7373/2018. Espécie: Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08-UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal de Viçosa. CNPJ: 25.944.455/0001-96; UG/Gestão: 154051/15268; Objeto: Financiamento do projeto INCLUA: Inovação Pedagógica para Acessibilidade no Ensino Superior. Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12.368.2080.20RJ.26291.0001; Fonte de

Recursos 8100; Grupo de Despesa: "3" Valor: R\$ 85.520,00; Grupo de Despesa: "4" Valor: R\$ 21.400,00; Total: R\$ 106.920,00; Data de Assinatura: 06/08/2018. Vigência: de: 07/08/2018 A: 28/06/2019. Signatários: LUIZ ALBERTO ROCHA DE LIRA- Diretor de Educação a Distância - substituto; NILDA DE FATIMA FERREIRA SOARES - Reitoria.

TED-UAB 7371/2018. Espécie: Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08-UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal de Goiás. CNPJ: 01.567.601/0001-43; UG/Gestão: 153052/15226; Objeto: Financiamento do projeto BrailleFica: uma ferramenta para suporte na alfabetização do Braille em telas Sensíveis ao toque. Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12.368.2080.20RJ.26291.0001; Fonte de Recursos 8100; Grupo de Despesa: "3" Valor: R\$ 106.800,00; Grupo de Despesa: "4" Valor: R\$ 21.000,00; Total: R\$ 127.800,00; Data de Assinatura: 06/08/2018. Vigência: de: 07/08/2018 A: 28/06/2019. Signatários: LUIZ ALBERTO ROCHA DE LIRA- Diretor de Educação a Distância - substituto; EDWARD MADUREIRA BRASIL - Reitor.

TED-PROFMAT 7276/2018. Espécie: Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08-UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal de Campina Grande. CNPJ: 05.055.128/0001-76; UG/Gestão: 158195/15281; Objeto: Potencializar as ações acadêmicas do Mestrado Profissional em Matemática. Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12.368.2080.20RJ.26291.0001; Fonte de Recursos 8100; Grupo de Despesa: "3" Valor: R\$ 98.820,00; Data de Assinatura: 06/08/2018. Vigência: de: 07/08/2018 A: 22/05/2020. Signatários: LUIZ ALBERTO ROCHA DE LIRA- Diretor de Educação a Distância - substituto; VICEMÁRIO SIMÕES - Pró-reitor de Ensino/Professor Adjunto.

TED-PROFQUIMICA 6987/2018. Espécie: Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08-UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal Rural de Pernambuco. CNPJ: 24.416.174/0001-06; UG/Gestão: 153165/15239; Objeto: PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL. Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12.368.2080.20RJ.26291.0001; Fonte de Recursos 8100; Grupo de Despesa: "3" Valor: R\$ 60.800,00; Data de Assinatura: 06/08/2018. Vigência: de: 07/08/2018 A: 05/04/2021. Signatários: LUIZ ALBERTO ROCHA DE LIRA- Diretor de Educação a Distância - substituto; MARIA JOSE DE SENA - Reitora.

TED-PROFQUIMICA 6985/2018. Espécie: Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08-UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal Fluminense. CNPJ: 28.523.215/0001-06; UG/Gestão: 153056/15227; Objeto: PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL. Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12.368.2080.20RJ.26291.0001; Fonte de Recursos 8100; Grupo de Despesa: "3" Valor: R\$ 33.440,00; Data de Assinatura: 06/08/2018. Vigência: de: 07/08/2018 A: 31/12/2021. Signatários: LUIZ ALBERTO ROCHA DE LIRA- Diretor de Educação a Distância - substituto; SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO - Reitor.

TED-PROFQUIMICA 6888/2018. Espécie: Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08-UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal de Alagoas. CNPJ: 24.464.109/0001-48; UG/Gestão: 153037/15222; Objeto: MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA - PROFQUI-UFAL. Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12.368.2080.20RJ.26291.0001; Fonte de Recursos 8100; Grupo de Despesa: "3" Valor: R\$ 21.280,00; Data de Assinatura: 06/08/2018. Vigência: de: 07/08/2018 A: 31/03/2021. Signatários: LUIZ ALBERTO ROCHA DE LIRA- Diretor de Educação a Distância - substituto; MARIA VALERIA COSTA CORREIA - Reitora.

**DIRETORIA DE GESTÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Termo de Execução Descentralizada. TED-UAB 2659/2015 firmado entre a Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES; CNPJ: 00.889.834/0001-08 UG/Gestão: 154003/15279 e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo; CNPJ: 10.838.653/0001-06; UG/Gestão: 158151/26406. Objeto: Prorrogação do prazo de cumprimento do objeto do termo até 31/12/2018. Data de assinatura: 31/07/2018 - Signatários: ANDERSON LOZI DA ROCHA - Diretor de Gestão; DENIO REBELLO ARANTES- Reitor.